Boletim Interno 015 10 de abril de 2014.

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

# BOLETIM INTERNO nº 015/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

# 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

# 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

# <u>3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u> <u>I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS</u>

Sem alteração.

# II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração.

# III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

## TRANSFERÊNCIA:

Do Sd BM Mtcl 931809-7-01 **Felipe** Teixeira Medeiros do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de abril de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito da Nota nº 557/2014/DP – Movimentação sem ônus. Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP

#### **VIAGEM FORA DO ESTADO – PARTICULAR**

Na solicitação contida na Nota Nr 57-14-83cmdo: Autorização de viagem, de 8 Abr 14, do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929616-6-01 Fernando **Ianni**, do 3º/1º/3ª/8º BBM — Armazém, viajar à Avaré-SP, no período de 17 a 20 Abr 14, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo.
- 2. Publique-se.

Boletim Interno 015 10 de abril de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 54-14-83cmdo: Autorização de viagem, de 10 Abr 14, do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), onde solicita autorização para a Sd BM Mtcl 931700-7-01 **Karina** Costa Silveira, do 1º/1ª/8º BBM — Tubarão, viajar à Rio Branco - AC, no período de 16 Abr a 06 Maio 14, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo.
- 2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA Comandante-Geral do CBMSC

# 4ª PARTE – J<u>USTIÇA E DISCIPLINA</u>

### I – ELOGIO:

O Cb BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza **Agostinho**, o Sd BM Mtcl 927730-7-01 Everton **Vitorino** Gomes, o Sd BM Mtcl 927700-5-01 Eduardo de Pieri **Floriano** e o Sd BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, todos do 1°/1ª/8° BBM - Tubarão, pelo comprometimento e dedicação na execução da missão atribuída, ao realizarem a pintura das paredes do fundo do quartel, contribuindo assim com a manutenção das instalações físicas do 8° BBM. Atitudes como esta contribuem cada vez mais para o engrandecimento da instituição.

Individual, averbe-se.

## II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

## SOLUÇÃO:

#### Autos do PAD n. 015/2014/8ª CBM

Analisando o libelo acusatório em desfavor do acusado, sua manifestação de defesa e as conclusões a que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 908334-0 Osvaldo da Silva Filho, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/8ºBBM/2014, em que figura como acusado o 3º Sgt **BM Mtcl 915102-8 Luiz Josino Cardoso,** do GBM de Jaguaruna – **DECIDO**:

- 1) Concordar com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante;
- 2) REPREENDER o acusado por, na condição de Chefe de Socorro do GBM de Jaguaruna, ter concedido entrevista a imprensa (RBS/TV) sobre assuntos institucionais fora da alçada de suas funções e responsabilidades, representando o 8°BBM sem estar devidamente autorizado, infringindo o item nº 29 do Anexo I do RDCBM Transgressão disciplinar de natureza LEVE;
- 3) Dar ciência ao militar transgressor;
- 4) Publique-se em BI/8°BBM;
- 5) Arquive-se no B-1 do 8° BBM.

# III - INQUÉRITO TÉCNICO:

#### SOLUÇÃO:

#### Autos de IT Nr 002-8° BBM-2014

Pelas conclusões complementares das averiguações bombeiros militares mandadas proceder através da Portaria nº 014-8ºBBM, de 07 Mar 2014, a que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 908334-1 Osvaldo da Silva Filho, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelo desaparecimento de um binóculo do Posto de Guarda-vidas da Praia de Dunas do Sul, dou a seguinte solução:

Boletim Interno 015 10 de abril de 2014.

1. Concordar com a Conclusão exarada pelo 2º Sgt BM Mtcl 908334-1 Osvaldo da Silva Filho, que o extravio do equipamento se deu por furto durante a noite, não podendo ser apontada autoria dos fatos:

- 2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;
- 3. Imputar os prejuízos ao Estado, no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais);
- 4. Determinar ao Chefe do B-4/8º BBM que encaminhe cópia do presente IT à Diretoria de Logística e Finanças, para que seja retirado da carga desta OBM;
- 5. Determinar ao Chefe do B-1/8º BBM que providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução e arquive cópia deste IT nos arquivos do B-1/8º BBM;

#### III - CASTIGO:

O 3º Sgt BM Mtcl 915102-8-01 Luiz Josino **Cardoso**, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por ter quando escalado na função de Chefe de Socorro do GBM de Jaguaruna (Aeroporto), ter concedido entrevista a Imprensa (RBS/TV) sobre assuntos institucionais fora da alçada de suas funções e responsabilidade, respresentando o 8º BBM sem estar devidadmente autorizado. (nº 29, do Anexo I, com as atenuantes de nº 1 e 2, do Art. 17 e a agravante de nº 5, do Art. 18, tudo do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – R-3, transgressão leve), fica **Repreendido**, permanece no "Comportamento ÓTIMO".

Quartel em Tubarão – SC, em 10 de abril de 2014.

Assina:	
	MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
	Cmt Intrn do 8º BBM

Confere:

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Maj BM Sub Cmt do 8º BBM